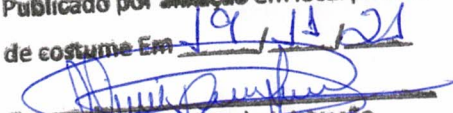


CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 139/2021.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 19/11/21


Secretaria de Administração

Dispõe sobre nomeação dos responsáveis pelo Sistema Geo – Obras no Poder Legislativo de Itiquira – MT., e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os responsáveis pelo Sistema **GEO-OBRAS – TCE-MT.**, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira, conforme determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.:

AILTON PEREIRA DE JESUS, portador do CPF sob o n 809.686.431-91, e da Cédula de Identidade nº RG 1043971-4 SSP/MT, data de expedição: 10/10/2008, ocupante do Cargo de assessor administrativo, Mat. Func. 400.

MARCO ROGÉRIO PEGORARI, portador do CPF nº: 513.242.021-49 representante legal da empresa MARCO ROGÉRIO PEGORARI - ME, portadora do C.N.P.J./MF sob o nº: 11.444.640/0001-07, contratada para fins de assessoria, envio de aplic e informações GEO-Obras.

Art. 2º - Aos responsáveis Compete:

a) Compete aos responsáveis pela alimentação do banco de dados do sistema de **GEO-OBRAS**, fazer o acompanhamento, fiscalização e medição de obras públicas;

b) O responsável pela alimentação do banco de dados do sistema de **GEO-OBRAS** deverá centralizar em nível operacional, o relacionamento com o **TCE/MT** é responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **GEO-OBRAS TCE/MT**.

c) O preenchimento eletrônico das informações originadas sobre os serviços de engenharia deverá ocorrer:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

- 1- Relativamente a convite ou edital: até 3 (três) dias da sua publicação;
- 2- Relativamente a contrato e suas alterações, inclusive quando decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação: até 3 (três) dias de publicação do extrato do contrato ou alteração e respectivas publicações;
- 3- Relativamente a situação das obras e serviços de engenharia inícios, medições, paralizações, reinícios e recebimentos: até o último dia do mês de referencia;
- 4- A câmara disponibilizará no seu site, para fins do controle social as informações enviadas ao sistema **GEO –OBRAS – TCE/MT**;
- 5- Caberá ao Engenheiro responsável pela Obra apresentar cronograma para regulamentação da atividade de auditoria e fiscalização das Obras do Poder Legislativo de Itiquira – MT.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 031/2021.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 19 de novembro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

4.2.2. A constituição dos Cargos e das Vagas é a seguinte:**ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS.****.016.20ia de Educaç NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO / COMPLETO**

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS					
						Itiquira	OBS	FAM	SAP	SJB	Total
11.	Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	1.525,91	40h	01(CR)	01(CR)	-	-	-	02 (CR)
12.	Carpinteiro	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	1.525,91	*40h	01	-	-	-	-	01
13.	Serralheiro	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	1.525,91	*40h	01	-	-	-	-	01
14.	Artífice de Copa /Cozinha	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	1.055,68 + Complemento Constitucional	*40h	-	-	01 (CR)	-	-	01 (CR)
15.	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Aptidão Física	1.055,68 + Complemento Constitucional	*40h	07	05	01 (CR)	-	01 (CR)	02 (CR)
16.	Motorista Transporte Escolar	Ensino Fundamental Incompleto+ CNH D ou Superior + Idade mínima de 21 anos	Objetiva + Prova Prática	1.353,22	*40h	10	10	-	-	-	20

* 40h semanais ou sob regime de plantões conforme interesse de administração.

NOTA: CR: Cadastro Reserva

OBS-Ouro Branco do Sul

FAM: EMEB Francisco Andrea Marchett (Mineirinho)

SAP: EMEB Santo Antônio do Paraíso (Fazenda Santo Antônio do Paraíso)

SJB: EMEB São João Batista (Zamboni)

ONDE SE LÊ:

7.4.10. Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio (últimos 05 anos), relativa a ações cíveis e criminais e caso a certidão seja positiva apresentá-la juntamente com certidão de objeto e pé do processo;

7.4.11. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio (últimos 05 anos) do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme art. 329 do CTB, para os pretensos ocupantes do cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

LEIA-SE:

7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio (últimos 05 anos), relativa a ações criminais;

7.4.11. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio (últimos 05 anos), relativa a ações criminais, também para os pretensos ocupantes do cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Itiquira, aos 19 de novembro de 2021.

.....
Ana Maria Moraes e Souza**Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado**

N.º 003/2021

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 139/2021.****Dispõe sobre nomeação dos responsáveis pelo Sistema Geo – Obras no Poder Legislativo de Itiquira – MT., e, dá outras providências.**

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os responsáveis pelo Sistema **GEO-OBRS – TCE-MT.**, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira, conforme determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.:

AILTON PEREIRA DE JESUS, portador do CPF sob o n 809.686.431-91, e da Cédula de Identidade nº RG 1043971-4 SSP/MT, data de expedição: 10/10/2008, ocupante do Cargo de assessor administrativo, Mat. Func. 400.

MARCO ROGÉRIO PEGORARI, portador do CPF nº: 513.242.021-49 representante legal da empresa MARCO ROGÉRIO PEGORARI - ME, por-

tadora do C.N.P.J./MF sob o nº: 11.444.640/0001-07, contratada para fins de assessoria, envio de aplic e informações GEO-Obras.

Art. 2º - Aos responsáveis Compete:

a) Compete aos responsáveis pela alimentação do banco de dados do sistema de **GEO-OBRS**, fazer o acompanhamento, fiscalização e medição de obras públicas;

b) O responsável pela alimentação do banco de dados do sistema de **GEO-OBRS** deverá centralizar em nível operacional, o relacionamento com o **TCE/MT** é responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **GEO-OBRS TCE/MT**.

c) O preenchimento eletrônico das informações originadas sobre os serviços de engenharia deverá ocorrer:

- 1-** Relativamente a convite ou edital: até 3 (três) dias da sua publicação;
- 2-** Relativamente a contrato e suas alterações, inclusive quando decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação: até 3 (três) dias de publicação do extrato do contrato ou alteração e respectivas publicações;
- 3-** Relativamente a situação das obras e serviços de engenharia inícios, medições, paralizações, reinícios e recebimentos: até o ultimo dia do mês de referencia;